

Segunda-feira, 10 de Junho de 2024



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

2

JUNHO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº Edição Especial/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

Resolução n.º02 de 03 de Maio de 2024

"Dispõe sobre a criação do cargo de Controlador Interno na Câmara Municipal de Quadra."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Regimento Interno, art. 12, I, em especial à Constituição Federal, arts. 2º, 29, 37, 39 § 1º, incisos I a III, 169, Lei Orgânica do Município de Quadra, art. 9º inciso III e 54 § 1º, Regimento Interno, art. 203, parágrafo único, inciso VI, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quadra aprovou e o Presidente da Câmara, com fulcro no inciso VI, do art. 17, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de CONTROLADOR INTERNO no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quadra, sob o regime estatutário, com vencimentos iniciais na referência 4, grau A, da Lei Municipal nº922/2024, de provimento efetivo mediante aprovação em concurso de provas e títulos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como requisito formação em Curso Superior Completo nas áreas de ciências contábeis.

Art. 2º - São atribuições do cargo de controlador interno:

- I – analisar durante o exercício financeiro, o cumprimento dos objetivos, o atingimento de metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, expedindo pareceres e/ou manifestações acerca dos projetos de lei;
- II – avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, informando ações administrativas que visem melhor gestão do ordenador de despesa;
- III – acompanhar os processos relacionados com as licitações, dispensas ou inexigibilidades, contratos, elaborando informações aos servidores na execução das atividades relacionadas, ministrando orientação quanto aos procedimentos correlatos;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, auxiliando os servidores da Câmara Municipal quanto ao cumprimento de obrigações junto ao Tribunal de Contas, ministrando orientação sobre elaboração de atos e seus prazos;
- V – elaborar relatórios periódicos sobre os atos de gestão, com informações para o Tribunal de Contas e indicando ao gestor público a consecução no aperfeiçoamento para cumprimento das metas fixadas no plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, ministrando orientação para cumprimento dos limites de gastos e investimentos para o exercício institucional do legislativo;
- VI – orientar o setor de contabilidade da Câmara no cumprimento de obrigações econômicas, financeiras e patrimonial, analisando todos os procedimentos relacionados aos atos administrativos de registro contábil;
- VII – emitir nota técnica para os setores contábil e licitatório sobre orientação de procedimentos que devem ser observados na execução dos atos administrativos, informando e demonstrando ao ordenador de despesa que os servidores responsáveis cumprem as notas técnicas;

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 253-1104 e FAX (015) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

VIII – auxiliar nos procedimentos de prestação de contas anuais, ministrando informações e contribuindo para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas, bem como emitir parecer sobre despesas executadas sob regime de adiantamento, orientando para aperfeiçoamento dos atos administrativos correlatos;

IX – atender requisições de informações solicitadas pelo ordenador de despesa, contador e procurador jurídico sobre os atos de gestão na execução de atos administrativos e legislativos relacionados ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, Tribunal de Contas e ações que tenham relação a legalidade e legitimidade da Câmara Municipal;

X – auxiliar na publicação e atualização do portal de transparência, bem como de outros atos para cumprimento das determinações para atendimento das obrigações inerentes ao Poder Legislativo;

XI – notificar os responsáveis pelos atos de gestão das despesas sobre irregularidades, ministrando informações para correção e solicitando informação quanto necessária sobre os atos de importam em irregularidade, sempre propiciando prazo razoável para que o responsável possa sanar falha e forneça informação;

XII – representar junto ao Tribunal de Contas em caso de não saneamento, correção parcial, imprópria ou ineficaz da irregularidade verificada;

XIII – prestar informações junto ao sistema AUDESCP ou similares relacionados as obrigações da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas, bem como atender as requisições do Tribunal de Contas;

Art. 3º - O cargo de controlador interno é de natureza exclusiva e segregada, não podendo executar função diversa do exercício de suas funções, não podendo praticar atos contrários a suas atribuições.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra 03 de Maio de 2024

Sidnei Eliazer Soares
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado na forma legal.
Secretaria da Câmara. d.s.

Matheus Teles Fermino
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 253-1104 e FAX (015) 3253-1323